



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO DIRETORIA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 54, 21 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA – 2019

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Tutor a Distância para componentes curriculares do Curso de Especialização lato sensu em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciência é 10! dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Tutores a Distância, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB no curso de Especialização lato sensu em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciência é 10!

1.2 As vagas ofertadas serão para componentes curriculares, na modalidade de Educação a Distância, bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

a. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

b. Tutor a Distância: Atua na Instituição de Ensino executora, auxiliando o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas programadas. Além disso, media a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista por meio das novas tecnologias de informação e comunicação adotadas pelo curso. Participa também das atividades presenciais, a saber, aulas e avaliações de aprendizagem nos polos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Estar quite com as obrigações eleitorais;

c. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

d. Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital;

e. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Tutor a Distância;

f. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013), Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

g. Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016, ressalvado o item 3.1.f.

3.2 Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino

Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.3 Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

3.4 Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

3.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Eixo	Vagas	Formação mínima exigida	Componente Curricular*
1	1+CR	Graduação/Licenciatura/Bacharelado em Ciências + pós graduação lato sensu/stricto sensu + 1 ano de experiência no magistério básico ou superior	Ciência é 10!: Uma introdução Ciência é 10!: Hora de perguntar e propor Ciência é 10!: Na sala de aula TCC1: Ciência é 10!: Começando a experimentar e a pensar TCC2: Fundamentos do projeto de investigação. Investigação para o ensino de ciências TCC3: Projeto de investigação em sala de aula
2	1+CR	Graduação/Licenciatura/Bacharelado em Biologia + pós graduação lato sensu/stricto sensu + 1 ano de experiência no magistério básico ou superior	
3	1+CR	Graduação/Licenciatura/Bacharelado em Química + pós graduação lato sensu/stricto sensu + 1 ano de experiência no magistério básico ou superior	
4	1+CR	Graduação/Licenciatura/Bacharelado em Física + pós graduação lato sensu/stricto sensu + 1 ano de experiência no magistério básico ou superior	

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO TUTOR A DISTÂNCIA

5.1 Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula do IFPE para os cursos na modalidade de EaD.

5.2 Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado.

5.3 Auxiliar o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas.

5.4 Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o IFPE possui polo de EaD, estabelecidos no calendário de aula. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.

5.5 Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente virtual de aprendizagem, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.

5.6 Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes para serem discutidos com o Professor Formador.

5.7 Dedicar, presencialmente na Sala de Tutoria do curso, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático e 2 (duas) horas virtuais semanais para tutoria online.

5.8 Prover o Professor Formador de instrumentos para que ele possa avaliar sistematicamente os estudantes, o material didático e o processo de ensino-aprendizagem durante a execução do componente curricular.

5.9 Produzir e entregar ao Professor Formador, 5 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.

5.10 Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.

5.11 Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de EaD.

5.12 Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail.

5.13 Além dessas obrigações o candidato deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I deste edital).

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **18/11/2019 a 23/11/2019**, exclusivamente via internet, através do site <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br>.

6.2 O processo seletivo será realizado em duas fases:

a) A primeira, de carácter classificatório e eliminatório, constará de análise curricular realizada a partir do preenchimento de formulário eletrônico, de acordo com o item 7;

b) A segunda fase consistirá na participação do candidato em curso de formação, na modalidade a distância, de carácter eliminatório, no período de 02 a 20 de dezembro de 2019.

6.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 18/11/2019 a 23/11/2019. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS A DATA 26/11/2019, BEM COMO AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO.**

6.4 O candidato poderá retificar seus dados no site no período de 18/11/2019 a 23/11/2019.

6.5 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

6.6 O IFPE não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

6.7 O candidato só poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital.

6.8 Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, os candidatos deverão informar no formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br> e opção “Processo Seletivo Tutor a Distância UAB – 2019”, a opção “Isenção de Taxa de Inscrição” no período de 18/11/2019 a 21/11/2019. Nesse formulário, o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico; b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007.

7.2 O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. **CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTE, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.**

7.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

7.4 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

7.5 O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no site <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br>. e opção “Processo Seletivo Tutor a Distância UAB – 2019”, a partir das 17 horas do dia 22/11/2019.

7.6 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.3 deste edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR (FASE 1)

8.1 O cadastro preliminar de carácter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 8.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

8.3 Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	10	30
		Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	30	
		Em área diversa a que concorre.	15	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	02 por ano	25
		Docência de Ensino Médio	03 por ano	
		Docência de Educação Superior	05 por ano	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância	10 por tutoria	40
		Experiência como tutor presencial	10 por semestre	
	Professor-Pesquisador	Experiência como Professor Formador	10 por Componente Curricular	
		Experiência como Professor Conteudista	05 por cada componente curricular	
		Assistente à Docência	10 por semestre	
VOLUNTARIADO	Voluntário **	Serviço Voluntário	01 por serviço voluntário	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES; **Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998				

8.4 Cada titulação/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

8.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.

8.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.7 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

8.8 Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, para efeito de comprovação de experiência profissional, documentos que não apresentem todos os dados necessários para o cômputo do tempo de atuação (ex: Portaria de nomeação, Termo de Posse, contracheques)

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO (FASE 2)

9.1 Os 7 (sete) primeiros candidatos de cada eixo classificados na Fase 1 serão convocados para participarem de curso de formação, conforme período disposto no item 6.2 (b), de caráter eliminatório, o qual será condição indispensável para atuação.

9.2 No caso de não preenchimento das vagas, é facultado ao IFPE realizar novas convocações de acordo com a lista de

classificação dos candidatos.

10. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular de acordo com os critérios expostos no item 7.3.

10.2 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) Maior pontuação de Experiência em EaD (conforme item 7.3 deste edital);
- c) Maior tempo de Experiência em Docência Presencial (conforme item 7.3 deste edital);
- d) Maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 7.3 deste edital);

10.3 O resultado preliminar da Fase 1 será publicado, conforme ordem decrescente de pontuação, no site: selecoes.dead.ifpe.edu.br no dia 28/11/2019 a partir das 18 horas. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

10.4 O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, no dia 29/11/2019.

10.5 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze a comissão será preliminarmente indeferido.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.6 Após a análise dos recursos interpostos, será publicado no site: selecoes.dead.ifpe.edu.br no dia 30/11/2019 o resultado definitivo da Fase 1.

10.7 O Resultado Final será publicado até 30/12/2019, posteriormente a conclusão do curso de Formação (Fase 2), no site: selecoes.dead.ifpe.edu.br.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

12.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do eixo a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da DEaD/IFPE, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

12.2 Na falta de candidatos classificados em determinado eixo, poderão ser convocados candidatos de outros eixos ainda não convocados, observada a ordem de classificação.

12.3 O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador para um dos componentes curriculares constantes no item 4, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância.

12.4 Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do E-MAIL declarado na inscrição. Terão um prazo de 03 (três) dias úteis para responderem o E-MAIL convocatório da DEaD e apresentarem a documentação comprobatória. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato.

12.5 Caso o candidato não aceite a convocação, o mesmo será considerado desclassificado.

Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Original e Cópia do RG;
- b) Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d) Original e Cópia de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
- e) Original e Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- f) Original e Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 7.3;
- g) Certificado de participação em curso de formação.
- h) Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

12.5. O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado do processo seletivo.

12.6 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFPE para efeitos de convocação, através do e-mail coord.rh@ead.ifpe.edu.br.

12.7 Após comprovação e validação da documentação apresentada (conforme itens 12.6 e 12.7), o candidato receberá por e-mail a Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexos I e II), para iniciar as suas atividades

como Professor Formador.

12.8 O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

14. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES A DISTÂNCIA

14.1 Os Tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio Tutor; desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo I).
- g) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

15. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DA TUTORIA E DURAÇÃO DA BOLSA

15.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsa de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

15.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

15.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas (Anexos I e II). O valor da bolsa de Tutor a Distância do Sistema UAB é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme a Resolução Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

15.4 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

15.5 O Tutor a Distância somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

15.6 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

15.7 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário do órgão de fomento, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

16.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

16.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a serem realizadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

16.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através do e-mail selecaotutor2019@ead.ifpe.edu.br.

16.6 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

16.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Orientador UAB – 2019 através do e-mail selecaotutor2019@ead.ifpe.edu.br.

16.8 Este processo seletivo será homologado pela Diretoria Geral de Educação a Distância.

16.9 A Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.

16.10 As divulgações pela mídia, televisiva e/ou escrita, terão caráter apenas informativo, não oficial.

17. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 18/11/2019	A partir das 00h	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br
	Término: 23/11/2019	Até 23h59min	
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Início: 18/11/2019	A partir das 00h	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br
	Término: 21/11/2019	Até 23h59min	
Divulgação do Resultado de Solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/11/2019	A partir das 17h	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br
Pagamento da GRU	Início: 18/11/2019	-	
	Término: 23/11/2019	-	
Divulgação do resultado preliminar	28/11/2019	A partir das 17h	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br
Interposição de recursos ao resultado preliminar	29/11/2019	A partir das 00h	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br
		Até 23h59min	
Publicação do resultado final (1ª fase)	30/11/2019	A partir das 17h	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br
Realização do Curso de Formação (Fase 2)	Início: 02/12/2019 Término: 20/12/2019	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br	
Resultado final do Curso de Formação	Até 30/12/2019	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br	

ANEXO I

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso - Tutor a Distância UAB


 FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		TUTOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
11. N° documento de identificação *		10. Data de Nascimento *	
13. Data de Emissão do documento *		12. Tipo documento de identificação *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
17. Estado Civil *		16. Município Local Nascimento *	
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável			
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	
25. CEP *			
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	
30. Telefone celular *			
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco:		001 - BANCO DO BRASIL	
36. Agência Preferencial - Sem dígito verificador *		2889	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF			



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Atribuições do Bolsista

A opção 1 ou 2 deverá ser assinalada de acordo com a função a ser exercida.

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.

1 – () Tutor a Distância Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

2 – () Tutor Presencial Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273/ 2006 e da Lei 11.502/2007, para o recebimento da bolsa e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006 exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007 e :

() Que possuo formação de nível superior e tenho ____ ano(s) de experiência no magistério do ensino básico ou superior; **e/ou**

() Formação de nível superior e vínculo a programa de pós-graduação ; **e/ou**

() Formação de nível superior e Formação pós-graduada.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009 com redação atualizada pela resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

Local _____, ____/____/____.
Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO II
Declaração de Não Acúmulo de Bolsa – Tutor a Distância UAB



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de _____ de 201__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.